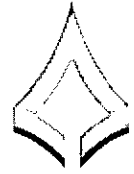




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 49 /2017 – PLENÁRIO (1º TURNO)
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao Projeto de Lei nº. 1.486/2017 que
*Autoriza o Poder Executivo a instituir o
Instituto Hospital de Base do Distrito
Federal - IHBDF e dá outras providências.***

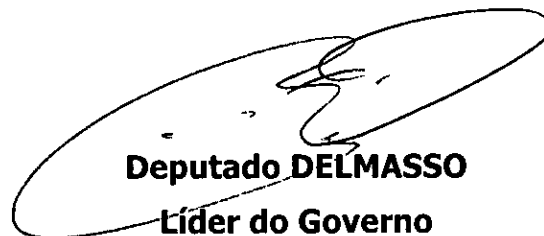
Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº. 1.486/2017, renumerando-se os demais.

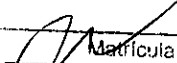
JUSTIFICAÇÃO

A supressão implementada tem por objetivo a retirada do referido projeto de lei a isenção de tributos distritais e de todos os favores legais atribuídos à natureza de seus objetivos para o IHBDF.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Líder do Governo

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	19/01/17 às 17h30
Assinatura	
	Matrícula